



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 080/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 120.000,00 para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender a Atenção Básica, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando o ofício n. 193/ASTEC/GAB/SEMUSA/2023 (ID 492234, ID 492288, ID 492303), que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que capea o Ofício n. 082/GDAC/2023 Deputado Afonso Cândido – que retificou o Ofício 067/GDAC/2023, ID 492288, Plano de Trabalho, Ficha Cadastral do Documento Eletrônico ID 491997 e ID 492303, conforme a Portaria n. 4471 de 10 de dezembro de 2021 e seus Anexos.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2023, a Proposta de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 080/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde - Interino/SEMUSA
Decreto n. 3666/GAB/PM/JP/2023





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.080	20/12/2023

ID: 539784	Processo	Documento
CRC: 431D80E8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 20/12/2023 11:16:45	Finalização: 20/12/2023 11:17:09	

MD5: **BAB280077BC5CDEB438BC43B1E8F8D7F**
SHA256: **22A60F2B1B1C66F104FA4AB909C0C3E4C91A532EC4AD6D9824E911D301850CEE**

Súmula/Objeto:

Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	20/12/2023 11:16:45
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	20/12/2023 11:16:45
----------------	---------------------

CIENTES

JACINTO DIAS	20/12/2023 19:00:15
LARIESSA PEREIRA DA SILVA	22/12/2023 12:01:45
RENATA DE FRANCA	22/12/2023 17:40:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 240	20/12/2023	539660
------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	20/12/2023 16:13:00
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

IVO DA SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE INTERINO	20/12/2023 16:18:08
--------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 539784 e o CRC 431D80E8.